



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
PINTO BANDEIRA

PROCESSO Nº 18/2014

**Ao Plenário da Câmara Municipal
Pinto Bandeira**

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, vem encaminhar para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o incluso projeto de lei, que "Dá nova redação ao Artigo 6º, Inciso 2º, da Lei Municipal 32/2013".

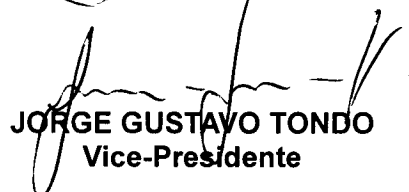
Justifica-se o presente Projeto de Lei nº 05/2014 que altera o artigo 6º, Inciso 2º, da Lei Municipal 32/2014, pois é inconstitucional a autorização legislativa de auxílios financeiros, entendendo que compete exclusivamente ao Chefe do Executivo avaliar e conceder recursos financeiros, independente de autorização do Poder Legislativo, observadas obviamente, as normas orçamentárias aplicáveis, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas aplicáveis à celebração dos mesmos.

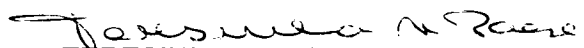
Ressaltamos, contudo, que mesmo sendo inconstitucional a autorização legislativa, o Legislativo continua com poderes para fiscalizar a realização e a execução destes auxílios, conforme suas prerrogativas constitucionais.

Sem mais, contamos com a aprovação dos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.


ADAIR RIZZARDO
Presidente


JORGE GUSTAVO TONDO
Vice-Presidente


TERESINHA MASSOCCO PAESE
1ª Secretária


ADILSO ANTÔNIO SALINI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

PROJETO DE LEI 005/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º, INCISO
2º, DA LEI MUNICIPAL 32/2013.**

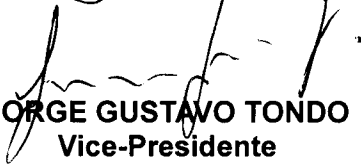
Art. 1º – O Artigo 6º, Inciso 2º da Lei Municipal 32/2013 passa a ter a seguinte redação:

Inciso 2º - *Os pedidos, também, poderão ser avaliados pelo Conselho Municipal vinculado à Secretaria Municipal relacionada com o objeto do patrocínio.*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, 16 do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.


ADAIR RIZZARDO
Presidente da Câmara de Vereadores


JORGE GUSTAVO TONDO
Vice-Presidente


TERESINHA MASSOCCO PAESE
1ª Secretária


ADILSO ANTÔNIO SALINI
2º Secretário